



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 07 de Dezembro de 2023 – Nº2663

## DECRETO 6.077/23 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.383,31 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0031.1218	44905200	15000000	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0050.1302	44905100	15000000	4.212,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900	17050000	276.717,88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1.09.0.27.122.0029.2155	33909200	17050000	2.848,14
1.09.0.27.122.0029.2155	33903900	17050000	6.641,75
1.09.0.27.812.0050.1302	44905200	15000000	2.993,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0031.1221	44905200	17050000	45.969,81
SOMA:			361.383,31

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.331.0031.1229	33903900	15000000	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	17050000	103.111,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0050.2301	33903000	15000000	6.084,15
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.121,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0012.1063	33903000	17050000	44.146,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.16.482.0003.1009	44905100	17050000	129.116,83
1.16.2.16.482.0003.1011	33903000	17050000	22.309,52
1.16.2.16.482.0003.1011	44905100	17050000	28.798,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0029.2165	33903000	17050000	1.828,37
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200	17050000	2.866,64
SOMA:			361.383,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção no informativo 2612 de 04/09/2023 devido ao erro no valor da soma no quadro de anulação

## DECRETO 6.173/23 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 735.866,35 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	15730000	735.866,35
<b>SOMA:</b>			<b>735.866,35</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal

Remuneração de Depósitos Bancários – Principal

Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II – Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO 6.174/23 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

### PREFEITO

Ricardo Campos Passos

### VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

#### Edição

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)



**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.737,19** (Sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0034.2241	31901100	15000000	68.737,19
<b>SOMA:</b>			<b>68.737,19</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	15000000	68.737,19
<b>SOMA:</b>			<b>68.737,19</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.175/23**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 306.830,64** (Trezentos e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0051.2306	31901100	16050000	12.093,63
1.10.1.10.302.0051.2307	31901100	16050000	118.776,18
1.10.1.10.302.0033.2239	33504100	16050000	162.960,39
1.10.1.10.302.0051.2308	33727000	16050000	13.000,44
<b>SOMA:</b>			<b>306.830,64</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.176/23**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 235.480,02** (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000	16350000	153.185,00
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	16350000	82.295,02
<b>SOMA:</b>			<b>235.480,02</b>

**Art. 2º**- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Cota-Parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II – Principal

Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 – Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 6.177/23  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.999,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$- )
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.0044.2284	31900100	15000000	82.000,00
1.04.1.09.122.0044.2284	31900300	15000000	70.000,00
1.04.1.09.122.0044.2284	31901100	15000000	82.000,00
1.04.1.09.122.0044.2284	31901302	15000000	13.999,00
1.04.1.09.122.0044.2284	31911300	15000000	50.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>297.999,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.23.334.0002.2004	33903900	15000000	37.250,00
1.22.0.23.691.0020.1109	33903900	15000000	40.400,00
1.22.0.23.691.0020.2112	33903000	15000000	5.000,00
1.22.0.23.691.0020.2112	33903900	15000000	30.000,00
1.22.0.23.691.0021.1103	33903900	15000000	10.000,00
1.22.0.23.691.0022.2114	33903000	15000000	349,00
1.22.0.23.691.0042.2276	33903900	15000000	20.000,00
1.22.0.23.691.0047.1291	33903900	15000000	10.000,00
1.22.0.23.695.0002.2007	33903900	15000000	10.000,00
1.22.0.23.695.0019.2106	33903900	15000000	10.000,00
1.22.0.23.695.0022.2115	33903900	15000000	10.000,00
1.22.0.23.695.0041.1052	33903000	15000000	5.000,00
1.22.0.23.695.0041.1052	33903900	15000000	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.0045.9999	99999900	15000000	100.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>297.999,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.178/23  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.004.915,75 (Um milhão, quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100	25000000	71.030,62
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0029.2148	31901100	25000000	59.589,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100	25000000	30.774,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100	25000000	96.378,82

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0029.2147	31901100	25000000	25.231,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029.2160	31901100	25000000	299.978,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0029.2155	31901100	25000000	40.179,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0029.2157	31901100	25000000	209.226,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0029.2152	31901100	25000000	58.155,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0029.2150	31901100	25000000	24.500,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0029.2158	31901100	25000000	83.037,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0029.2159	31901100	25000000	6.832,97
<b>SOMA:</b>			<b>1.0004.915,75</b>

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 6.179/23**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1.04.1.09.122.0044.2284	33903900	25000000	160.000,00
1.04.1.09.122.0044.2284	33904000	25000000	160.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>320.000,00</b>

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 6.180/23**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.024,77 (Duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e sete centavos.)** destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100	15001001	136.854,64
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100	15001001	69.503,32
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100	15001001	78.666,81
<b>SOMA:</b>			<b>285.024,77</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
1.03.0.04.061.0024.2120	33909200	15000000	32.879,18
1.03.0.04.122.0024.1118	33903900	15000000	4.295,79
1.03.0.04.122.0024.1118	44905200	15000000	10.000,00
1.03.0.04.122.0024.2119	44905200	15000000	10.000,00
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.06.0.04.124.0031.1215	44905200	15000000	18.510,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	15000000	9.472,82
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200	15000000	22.535,70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.361.0015.2086	33903000	15001001	9.665,94
1.19.0.12.361.0015.2087	33903900	15001001	10.000,00
1.19.0.12.361.0015.2087	44905200	15001001	21.239,71
1.19.0.12.361.0015.2154	33901400	15001001	12.110,00
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900	15001001	31.336,12
1.19.0.12.365.0015.1088	44905200	15001001	18.461,51
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900	15001001	18.746,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>			
1.22.0.15.451.0009.2051	44905100	15000000	9.800,00
1.22.0.23.128.0031.2186	33901400	15000000	15.972,00
1.22.0.23.128.0031.2186	33903900	15000000	30.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>285.024,77</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.181/23**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais.)** destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ</b>			
1.04.1.09.122.0044.2284	33903000	15000000	3.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ</b>			
1.04.1.09.122.0044.2283	33903900	15000000	3.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>3.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO 6.182/23  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.090,68 (Cento e um mil, noventa reais e sessenta e oito centavos.)** destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900	16350000	55.018,79
1.10.1.10.122.0032.2238	33909100	15001002	11.500,00
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900	26210001	10.000,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33504100	26210002	24.571,89
<b>SOMA:</b>			<b>101.090,68</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000	16350000	55.018,79
1.10.1.10.303.0051.2305	33909100	15001002	11.500,00
1.10.1.10.302.0051.2307	33903900	26210002	24.571,89
1.10.1.10.301.0051.2306	33909100	26210001	10.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>101.090,68</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI** em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 6.183/23  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 431.038,72 ( Quatrocentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos.)** destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300	17050000	431.038,72
<b>SOMA:</b>			<b>431.038,72</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	17050000	24.396,19
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.451.0030.1168	44905100	17050000	2.688,26
1.16.0.15.451.0030.2178	44905100	17050000	4.692,11
1.16.0.15.451.0030.2179	44905100	17050000	20.593,01
1.16.0.15.452.0012.1063	33903000	17050000	15.854,00
1.16.0.15.452.0012.1063	33903900	17050000	14.883,25
1.16.0.15.452.0036.1252	44905100	17050000	13.530,08
1.16.0.15.543.0048.2294	44905100	17050000	15.379,62
<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>			
1.16.2.16.122.0027.2139	45906100	17050000	46.444,51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
1.18.0.26.782.0030.2175	33903900	17050000	20.698,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200	17050000	121.800,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			

1.09.0.27.812.0050.2311	33903000	17050000	46.619,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	17050000	83.460,00
<b>SOMA:</b>			<b>431.038,72</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.184/23  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.404,05 (Dez mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos.)** destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.244.0034.2241	31901302	15000000	10.313,42
1.13.1.08.244.0034.2241	31909400	15000000	90,63
<b>SOMA:</b>			<b>10.404,05</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.244.0034.2241	31911300	15000000	1.736,78
1.13.1.08.244.0034.2241	33903900	15000000	90,63
1.13.1.08.244.0034.2241	33904900	15000000	8.576,64
<b>SOMA:</b>			<b>10.404,05</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.185/23  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 566.457,43 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos.)** destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0029.2146	31901300	15000000	13.093,11
1.02.0.04.122.0029.2146	31911300	15000000	5.458,37
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
1.03.0.04.122.0029.2148	31901302	15000000	10.511,11
1.03.0.04.122.0029.2148	31911300	15000000	8.106,06

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.0029.2149	31901302	15000000	12.504,07
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302	15000000	6.596,12
1.05.0.04.122.0029.2156	31911300	15000000	13.666,49
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO</b>			
1.06.0.04.124.0029.2147	31901302	15000000	1.558,22
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO</b>			

1.07.0.04.121.0029.2159	31901300	15000000	3.092,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029.2160	31901300	15000000	19.052,81
1.08.0.04.122.0029.2160	31911300	15000000	26.636,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0029.2155	31901300	15000000	4.328,54
1.09.0.27.122.0029.2155	31911300	15000000	4.291,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0029.2152	31901302	15000000	8.548,00
1.11.0.04.122.0029.2152	31911300	15000000	4.174,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0029.2150	31911300	15000000	2.705,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0029.2157	31901300	15000000	12.057,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0029.2158	31901300	15000000	15.251,32
1.16.0.04.122.0029.2158	31911300	15000000	2.514,07
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0029.2162	31911300	15000000	636,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0029.2161	31901300	15000000	10.266,67
1.18.0.26.122.0029.2161	31911300	15000000	2.261,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2083	31901302	15001001	12.528,91
1.19.0.12.361.0015.2083	31911300	15001001	193.862,24
1.19.0.12.361.0015.2154	31901302	15001001	18.656,43
1.19.0.12.361.0015.2154	31911300	15001001	28.976,30
1.19.0.12.365.0015.2082	31901300	15001001	2.005,23
1.19.0.12.365.0015.2082	31911300	15001001	36.839,25
1.19.0.12.365.0015.2082	33903000	15500000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1.21.0.04.122.0029.2151	31901302	15000000	14.099,45

1.21.0.04.122.0029.2151	33903900	15000000	7.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0029.2153	31901300	15000000	7.763,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0029.2157	31911300	15000000	29.984,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300	15001001	18.289,48
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300	15001001	3.313,20
SOMA:			566.457,43

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	33903000	15000000	13.093,11
1.02.0.04.122.0029.2146	33903900	15000000	5.458,37
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0029.2148	33901400	15000000	8.106,06
1.03.0.04.128.0031.2191	33903900	15000000	10.511,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0029.2149	33903900	15000000	47.942,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0029.2156	33903000	15000000	3.666,49
1.05.0.04.122.0029.2156	33903900	15000000	14.799,32
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200	15000000	6.596,12
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200	15000000	10.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0029.2147	31901600	15000000	1.558,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0031.1225	44905200	15000000	1.092,00
1.07.0.04.128.0023.1116	44905200	15000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029.2160	31909200	15000000	4.200,00
1.08.0.04.122.0029.2160	33901400	15000000	22.436,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0029.2155	33904000	15000000	1.891,14
1.09.0.27.122.0029.2155	33909200	15000000	2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0029.2152	31901600	15000000	4.174,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0029.2157	31901600	15000000	38.101,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0029.2158	31909200	15000000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0029.2161	33903900	15000000	10.266,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.128.0013.2067	33903900	15000000	5.000,00
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	15001001	314.471,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1.21.0.13.122.0031.2189	33903900	15000000	2.000,00
1.21.0.13.122.0031.2189	33904800	15000000	2.000,00
1.21.0.13.392.0010.2053	44905100	15000000	3.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0029.2153	31909200	15000000	7.763,40
1.22.0.04.122.0029.2153	33903000	15000000	14.099,45
SOMA:			566.457,43

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 6.186/23**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.433,36 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100	15000000	513,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0029.2160	31901100	15000000	2.799,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	15001001	26.577,92
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100	15001001	39.738,73
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100	15001001	94.803,32
SOMA:			164.433,36

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	33903300	15000000	10.000,00
1.02.0.04.128.0031.2190	33901400	15000000	3.240,18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0029.2148	33901400	15000000	20.733,94
1.03.0.04.122.0029.2148	33903000	15000000	10.000,00
1.03.0.04.122.0029.2148	33904000	15000000	15.000,00
1.03.0.04.122.0029.2148	44905200	15000000	20.000,00
1.03.0.04.122.0043.1277	33903600	15000000	1.207,04
1.03.0.04.122.0043.2278	33901400	15000000	10.000,00
1.03.0.04.122.0043.2278	33903600	15000000	4.503,32
1.03.0.04.122.0043.2278	44905200	15000000	15.000,00
1.03.0.04.127.0003.2013	33903900	15000000	18.266,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0029.2149	31901600	15000000	3.313,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2086	33903000	15001001	25.300,00
1.19.0.12.365.0015.2082	33909200	15001001	828,21
1.19.0.12.361.0015.2083	33909200	15001001	7.041,22
SOMA:			164.433,36



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI** em 07 de Dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.306/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **ANGELO BATISTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 11/12/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 18.129/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação da atração musical “Adriano Pinheiro” para apresentação na Feira de Artesão, em favor da empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$-2.353,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 18.129/2023.

Pirai, 07 de dezembro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração

**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs 09712, 05690, 04707, 07750, 08254, 08297, 08626, 08222, 08308, 08467, 08461 e 09724/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 059/2023

**OBJETO:** Aquisição de material de construção.

**BENEFICIÁRIOS:**

**R. C. PEROTA CAERVALHO-ME**  
CNPJ: 01.665.377/00022

**DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA**  
CNPJ: 29.268.729/00026

**R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
CNPJ: 33.895.288/00069

**R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 27.218.420/00003

**MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 29.562.351/00078

**PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**  
CNPJ: 34.457.177/00033

**JOÃO VITOR DA FONSECA FERREIRA**  
CNPJ: 32.304.508/00070

**DOS PREÇOS**

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	KG	95.5.10 - ARAME GALVANIZADO N: 20	Morlan	25,82	77,46
2	20	UN	81.90.22 - PALLET DE PLASTICO 1,00 X 1,00	Pisoplast	184,00	3.680,00
3	22	UN	52.90.159 - SUPORTE MÃO FRANCESA 20X20 CM EM AÇO, COM PARAFUSOS E BUCHA	HF	3,98	87,56
4	100	UN	52.10.151 - PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 8	T&R	0,36	36,00
5	30	UN	52.10.149 - PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 5	T&R	0,22	6,60
6	30	UN	52.10.150 - PARAFUSO COM BUCHA TAMANHO 6	T&R	0,27	8,10
7	3	RL	47.40.29 - MANGUEIRA LARANJA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	Uniforte	95,79	287,37
8	13	UN	47.40.16 - MANGUEIRA DE JARDIM 30MT	Plasbohn	50,10	651,30
9	200	UN	45.20.42 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	Fortlev	8,69	1.738,00
10	445	RL	53.30.1 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Krona	6,15	2.736,75
11	245	UN	47.60.24 - RABICHO DE PLÁSTICO 40CM - 1/2	Krona	3,37	825,65
12	55	UN	45.10.34 - TORNEIRA DE COZINHA 3/4, DE METAL.	Riomar	38,99	2.144,45
13	183	UN	45.10.25 - TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	Herc	1,77	323,91
14	20	JG	56.30.24 - ALISAR DE MADEIRA 7 CM X 2,20 MTS	Pajé Ind. Com. de Madeiras	48,50	970,00
15	50	FR	80.40.27 - COLA PARA MADEIRA EXTRA - FRASCO COM 1KG	Henkel	31,56	1.578,00
16	142	UN	45.10.17 - VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, COR BRANCA	Santa Clara	122,83	17.441,86

17	61	LT	80.10.22 - ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 900ML	Lukscolor	13,87	846,07
18	25	UN	80.20.49 - BANDEJA COM 15CM	Atlas	5,02	125,50
19	170	UN	47.60.179 - UNIÃO 20 MM PVC	Plastubos	4,88	829,60
20	170	UN	47.60.118 - UNIÃO 25MM PVC	Plastubos	5,45	926,50
21	10	UN	53.30.8 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MT	Plastubos	1,96	19,60
22	40	RL	56.55.11 - ARAME FARPADO PARA CERCA, FIO 16, ROLO COM 250 MTS	Rodeio	189,54	7.581,60
23	25	KG	52.40.5 - PREGO 13 X 18 - COM CABEÇA	Gerdau	13,31	332,75
24	25	KG	52.40.4 - PREGO 12 X 12 - COM CABEÇA	Gerdau	17,65	441,25
25	3	RL	40.30.14 - CORDA SEDA 04MM, ROLO COM 220MT	Artplas	79,60	238,80
26	5	RL	40.30.38 - CORDA SEDA 16MM, ROLO COM 110 MTS	Riomar	202,98	1.014,90
27	33	RL	40.30.17 - CORDA SEDA 10MM, ROLO COM 165MT	Artplas	175,57	5.793,81
28	33	RL	40.30.23 - CORDA SEDA 14MM, ROLO COM 136 MTS	Regra	352,44	11.630,52
29	20	UN	40.90.6 - CADEADO 25MM	Ferragens 3F	8,42	168,40
30	220	UN	52.10.99 - PARAFUSO COM BUCHA S-8	T&R	0,46	101,20
31	50	UN	52.30.53 - ARRUELA LISA 3/8	Jomarca	0,22	11,00
32	100	UN	52.10.91 - PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3" COM PORCA E ARRUELA	Jomarca	0,49	49,00
33	100	UN	52.10.106 - PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 5	Ciser	5,83	583,00
34	50	UN	52.30.49 - ARRUELA LISA 1/2	Jomarca	0,41	20,50
35	50	UN	52.30.5 - ARRUELA 3/16	Jomarca	0,04	2,00
36	30	UN	40.90.3 - CADEADO 40MM	Piller	15,36	460,80
37	100	UN	52.10.92 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7" COM PORCA E ARRUELA	Jomarca	2,41	241,00
38	164	KG	40.20.5 - CORRENTE GALVANIZADA 6.0MM 1/4	Guepar	14,45	2.369,80
39	15	UN	52.10.32 - BARRA ROSCADA, DE 3/8"	Jomarca	7,31	109,65
40	10	BLD	80.30.11 - SELADOR ACRILICO, BALDE COM 18 L	Lukscolor	115,92	1.159,20
41	50	UN	45.20.58 - SUPORTE PARA ROLO, COM 23CM	Atlas	4,85	242,50
42	25	GL	80.10.83 - THINNER ACABAMENTO, GALÃO COM 5L	Lukscolor	85,10	2.127,50
43	30	GL	80.10.6 - THINNER COMUM, GALÃO COM 5L	Lukscolor	64,34	1.930,20
44	45	UN	80.20.8 - TRINCHA 1 1/2	Atlas	3,76	169,20
45	54	UN	80.20.6 - TRINCHA 1/2	Atlas	1,62	87,48
46	70	UN	80.20.13 - TRINCHA 2"	Atlas	4,28	299,60
47	39	UN	80.20.22 - TRINCHA 4"	Atlas	11,77	459,03
48	30	GL	80.30.12 - ZARCÃO GALÃO CONTENDO 3,600 LITROS	Natrielli	56,91	1.707,30
49	46	LT	80.30.15 - ZARCÃO - 900ML	Natrielli	15,48	712,08
50	22	GL	80.10.21 - ÁGUA RAZ, EMBALAGEM COM 5L	Lukscolor	68,31	1.502,82
51	74	UN	80.20.20 - BANDEJA COM 23CM	Atlas	6,90	510,60
52	20	UN	56.90.13 - ESCOVA DE AÇO SEM CABO	Compel	6,95	139,00
53	5	UN	80.20.36 - ESPÁTULA COM 4CM	Tramontina	3,84	19,20
54	15	UN	80.20.37 - ESPÁTULA COM 6CM	Tramontina	4,04	60,60
55	40	UN	53.40.26 - LIXA D'AGUA N: 240	Carborundum	0,97	38,80
56	40	UN	53.40.11 - LIXA D'AGUA N: 180	Carborundum	1,37	54,80
57	70	UN	53.40.18 - LIXA D'AGUA N: 120	Carborundum	1,37	95,90
58	105	UN	53.40.30 - LIXA FERRO, N: 120	Carborundum	1,92	201,60
59	50	UN	53.40.6 - LIXA FERRO, N: 60	Carborundum	2,17	108,50
60	155	UN	53.40.1 - LIXA PARA MADEIRA, Nº 120	Carborundum	0,61	94,55
61	40	UN	80.20.19 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9CM	Atlas	2,72	108,80
62	75	UN	80.20.40 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 15 CM	Atlas	10,97	822,75

63	20	UN	80.20.39 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 4 CM	Atlas	5,59	111,80
64	45	UN	80.20.32 - ROLO DE LÃ, SEM SUPORTE - 23 CM	Atlas	8,01	360,45
65	40	GL	56.25.32 - MASSA CORRIDA, GALÃO COM 3600 L	Lukscolor	19,91	796,40
66	80	L	68.10.3 - REMOVEDOR 1L	Pintoff	39,91	3.192,80
67	53	UN	80.20.33 - ROLO DE LÃ, COM SUPORTE - 9 CM	Atlas	6,63	351,39
68	5	UN	35.20.112 - ROLO DE LÃ COM 9 CM SEM SUPORTE	Atlas	6,63	33,15
69	15	UN	80.20.118 - ROLO DE ESPUMA SEM CABO - 23CM	Atlas	9,51	142,65
70	50	UN	80.20.7 - TRINCHA 1"	Atlas	3,05	152,50
71	25	UN	80.20.9 - TRINCHA 2 1/2	Atlas	6,20	155,00
72	39	UN	80.20.5 - TRINCHA 3/4	Atlas	2,14	83,46
73	85	LT	80.10.54 - TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO - 900ML	Lukscolor	24,57	2.088,45
74	115	PCT	52.90.127 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 20 CM PCT C/ 100 UNID	Fertak	7,72	887,80
75	39	RL	47.40.28 - MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 50MTS	Uniforte	139,15	5.426,85
76	29	UN	45.20.8 - VALVULA DE DESCARGA, TIPO HIDRA, COM 1 1/2"	Deca	132,56	3.844,24
77	20	UN	53.30.2 - CARRAPETA 1/2	Luconi	0,32	6,40
78	20	UN	53.30.3 - CARRAPETA 3/4	Luconi	0,35	7,00
79	17	UN	52.90.62 - TARRAXA 1/2"	Tormep	13,43	228,31
80	27	UN	52.90.73 - TARRAXA 3/4"	Tormep	14,60	394,20
81	10	UN	52.90.3 - BUCHA DE NYLON 06	Trifix	0,03	0,30
82	10	UN	52.90.9 - BUCHA DE NYLON 08	Trifix	0,06	0,60
83	18	UN	56.90.44 - ESCOVA DE AÇO COM CABO	Roma	5,07	91,26
84	27	UN	80.20.34 - ESPÁTULA COM 10CM	Tramontina	4,70	126,90
85	18	UN	80.20.35 - ESPÁTULA COM 12CM	Tramontina	5,00	90,00
86	60	UN	53.40.4 - LIXA FERRO, N: 80	Carborundum	2,08	124,80
87	140	RL	53.30.7 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	Krona	2,98	417,20
88	80	UN	47.60.228 - TÊ, DE 90 GRAUS, 75MM, EM PVC	Amanco	9,15	732,00
89	25	UN	47.60.230 - RABICHO DE METAL - BAIXA PRESSÃO - 40 CM - FLEXIVEL	Bognar	16,26	406,50
90	25	UN	45.20.34 - REGISTRO ESFERA DE PLASTICO 25MM	Guepar	5,81	145,25
91	70	UN	47.60.63 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Amanco	3,99	279,30
92	100	UN	47.20.29 - TÊ DE REDUÇÃO 100 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastubos	7,47	747,00
93	100	UN	47.20.1 - TÊ DE REDUÇÃO 150 X 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Plastubos	39,83	3.983,00
94	15	UN	45.10.16 - TORNEIRA DE PLASTICO PARA TANQUE COM BICO 1/2 - 10CM	Herc	3,55	53,25
95	210	UN	47.20.10 - TUBO ESGOTO 40MM X 3MT, EM PVC	Krona	12,87	2.702,70
96	15	UN	45.20.10 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM	Amanco	12,33	184,95
97	150	UN	47.20.27 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS PVC	Plastubos	27,97	4.195,50
98	25	UN	45.20.51 - VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO 7/8	Riomar	13,83	345,75
99	5	KG	52.40.12 - PREGO 10 X 10 - SEM CABEÇA	Gerdau	21,46	107,30
100	155	TB	80.40.6 - ADESIVO EPOXI RAPIDO 2 HORAS 100GR	Henkel	7,94	1.230,70
101	24	UN	40.90.1 - CADEADO 30MM	Ferragens 3F	9,31	223,44
102	85	UN	56.50.13 - TELHA GALVANIZADA 3,50 X 1,00	Ferramar	114,90	9.766,50
103	100	PCT	52.90.126 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 15 CM - PCT C/ 100 UNID	Fertak	6,54	654,00
104	105	PCT	52.90.128 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 30 CM PCT C/ 100 UNID	HF	14,28	1.499,40
105	100	PCT	52.90.129 - ABRAÇADEIRA DE NYLON ADERENTE BRANCA 280 X 4,8 CM - PCT C/ 100 UNID	Foxlux	17,85	1.785,00
106	70	UN	52.10.110 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3.1/2	Jomarca	1,52	106,40
107	30	UN	53.40.12 - LIXA FERRO, N: 220	Carborundum	1,92	57,60
108	257	RL	47.40.32 - MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 3/4", ROLO COM 100MTS	Valeplast	152,92	39.300,44
109	25	UN	47.20.36 - TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4" X 6MT	Plastubos	13,82	345,50
110	1	CX	65.32.103 - DISCO DE LIXA 23" - CX. COM 100	Carborundum	486,71	486,71
111	1	CX	60.1.121 - DISCO DE LIXA 5/8" - CX COM 100	Carborundum	789,95	789,95
112	1	CX	60.1.122 - DISCO DE LIXA 7/8" - CX COM 100	Carborundum	215,00	215,00
113	5	UN	53.50.11 - DISCO DE SERRA CIRCULAR 10" X 60 DENTES	Guepar	240,11	1.200,55
114	5	UN	53.50.12 - DISCO DE SERRA CIRCULAR 12" X 48 DENTES	Guepar	261,95	1.309,75
115	2	UN	53.50.10 - DISCO DE SERRA CIRCULAR 8" X 60 DENTES	Guepar	162,35	324,70

116	2	UN	53.50.15 - DISCO DE SERRA CIRCULAR 12" (300mm) X 36 DENTES	Guepar	128,59	257,18
117	10	UN	56.30.10 - JANELA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, COM 1M X 1,2M	Metalxa	164,68	1.646,80
118	10	UN	56.30.8 - JANELA DE CORRER, COM BANDEIRA PROJETADE, MASSA EXTERNA, QUADRICULADA COM GRADE, MEDINDO 1,20 X 1,50	Metalxa	348,02	3.480,20
119	15	UN	45.10.14 - LAVATORIO PLASTICO	Herc	14,88	223,20
120	5	GL	56.25.31 - MASSA ACRÍLICA, GALÃO COM 3600L	Suver	20,60	103,00
121	5	GL	80.30.14 - SELADOR ACRÍLICO, GALÃO COM 3.600 L	Suver	21,60	108,00
122	20	KG	95.5.14 - ARAME RECOZIDO TRANÇADO - 1,24MM 1KG	Akato	10,49	209,80
123	20	UN	54.90.6 - TELA AÇO MÉDIA 3,4MM - MALHA 15X15CM - PAINEL DE 2X3M	Gerdau	44,50	890,00
124	20	UN	54.90.9 - TELA AÇO LEVE 3,4MM - MALHA 20X20CM - PAINEL DE 2X3M	Gerdau	33,00	660,00
125	30	UN	54.90.10 - COLUNA DE AÇO SOLDADA 10X15CM - CA50 3/8" - 3 METROS	Gerdau	73,32	2.199,60
126	20	UN	54.90.11 - COLUNA DE AÇO SOLDADA 7X14CM - CA50 5/16" - 7 METROS	Gerdau	117,02	2.340,40
127	10	UN	54.90.12 - COLUNA DE AÇO SOLDADA 7X14CM - CA50 1/2" - 6 METROS	Gerdau	174,27	1.742,70
128	10	UN	54.90.13 - COLUNA DE AÇO SOLDADA 10X15CM - CA50 3/8" - 6 METROS	Gerdau	207,05	2.070,50
129	10	UN	54.90.14 - COLUNA DE AÇO SOLDADA 9X20CM - CA50 3/8" - 6 METROS	Gerdau	148,44	1.484,40
130	10	UN	54.90.15 - TRELIÇA DE AÇO SOLDADA TB 8L - 8CM X 10M	Gerdau	71,18	711,80
131	10	UN	54.90.16 - TRELIÇA DE AÇO SOLDADA TB 12CM X 12M	Gerdau	95,07	950,70
132	5	UN	47.60.244 - ESGUICHO PISTOLA DE 1/2"	Astra	6,28	31,40
133	50	UN	59.70.13 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20 MTS	Fame	4,50	225,00
134	150	MT	56.55.2 - TELA LOSANGULAR GALVANIZADA	São Jorge	23,61	3.541,50
135	10	RL	37.20.21 - TELA DE SOMBREAMENTO EM MONOFILAMENTO 70%, COMPOSIÇÃO FIOS DE POLIETILENO ANTI - UV, LARGURA 3 METROS, ROLO COM 50	Solpack	335,95	3.359,50
136	100	UN	56.50.54 - TELHA PLÁSTICA ONDULADA DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDA NA MEDIDA 2,44 X 1,10	Afort	59,80	5.980,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>						<b>203.650,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: R C PEROTA CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>						

LOTE 2						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1951	PC	56.10.32 - TÁBUA PINUS 30CM - 3.00MT	Graziel	38,00	74.138,00
2	650	UN	56.15.9 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 15 MM	Graziel	88,00	57.200,00
3	256	UN	56.10.65 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 10MM	Graziel	62,00	15.872,00
4	103	DZ	56.10.18 - PAU DE ESCORAMENTO DE EUCALIPTO, COM 3M DE COMPRIMENTO	Graziel	13,00	1.339,00
5	2100	PC	56.10.54 - SARRAFO 10CM X 3M DE PINUS	Graziel	15,00	31.500,00
6	1400	PC	56.10.51 - TÁBUA DE PINUS, COM 20 CM X 3 M	Graziel	22,50	31.500,00
7	75	DZ	56.10.73 - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 2), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESSURA ENTRA A 13 A 16 CM.	Graziel	25,00	1.875,00
8	212	MT	56.10.70 - CAIBRO 5 CM X 5 CM, DE MAÇARANDUBA	Graziel	11,50	2.438,00
9	416	UN	56.15.6 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 10 MM	Graziel	62,80	26.124,80
10	15	MT	56.10.47 - TÁBUA DE CEDRINHO, COM 30CM	Graziel	34,00	510,00
11	20	PC	56.10.50 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM X 3M	Graziel	33,66	673,20
12	370	UN	56.15.7 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 0,6 MM	Graziel	68,00	25.160,00
13	40	MT	56.10.17 - PEÇA DE MADEIRA 25CM X 7CM	Graziel	68,00	2.720,00
14	35	UN	56.30.2 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,70	Graziel	198,00	6.930,00

15	300	UN	56.15.5 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 20 MM	Graziel	140,00	42.000,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>319.980,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</b>						

LOTE 3						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54	UN	47.60.151 - SIFÃO DE PLASTICO FLEXIVEL	Uniforte	3,83	206,82
2	330	UN	47.20.25 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS PVC	Minas Tubo	14,40	4.752,00
3	310	UN	47.60.170 - NIPEL 1/2 PVC	Krona	0,80	248,00
4	80	UN	47.60.82 - ADAPTADOR CURTO 20MM, EM PVC	Krona	0,55	44,00
5	120	UN	47.60.83 - ADAPTADOR CURTO 25MM, EM PVC	Krona	0,56	67,20
6	120	UN	47.60.84 - ADAPTADOR CURTO 32MM, EM PVC	Krona	1,36	163,20
7	170	UN	47.60.85 - ADAPTADOR FLANGE 1/2", EM PVC	Krona	8,60	1.462,00
8	170	UN	47.60.86 - ADAPTADOR FLANGE 3/4", EM PVC	Krona	9,50	1.615,00
9	120	UN	47.60.199 - ADAPTADOR FLANGE 1", EM PVC	Krona	15,60	1.872,00
10	120	UN	47.60.87 - ADAPTADOR FLANGE 20MM, EM PVC	Krona	8,85	1.062,00
11	120	UN	47.60.88 - ADAPTADOR FLANGE 25MM, EM PVC	Krona	5,80	696,00
12	120	UN	47.60.89 - ADAPTADOR FLANGE 32MM, EM PVC	Krona	14,95	1.794,00
13	330	BS	80.40.8 - ADESIVO PLASTICO 17GR	Krona	2,70	891,00
14	100	UN	47.60.153 - CAP. 1/2 PVC	Krona	1,60	160,00
15	100	UN	47.60.154 - CAP. 3/4 PVC	Krona	2,15	215,00
16	100	UN	47.60.155 - CAP. 1" PVC	Krona	2,48	248,00
17	50	UN	47.60.156 - CAP. 20 MM PVC	Krona	2,00	100,00
18	30	UN	47.60.202 - CURVA 45°, 40MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Krona	9,30	279,00
19	160	UN	47.60.203 - CURVA 45°, 50MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Krona	18,90	3.024,00
20	150	UN	47.60.204 - CURVA 45°, 75MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Krona	51,94	7.791,00
21	300	UN	47.60.159 - CURVA 90° 20 MM PVC	Krona	2,00	600,00
22	300	UN	47.60.160 - CURVA 90° 25 MM PVC	Krona	3,30	990,00
23	50	UN	47.60.231 - CAP. 32 MM PVC	Krona	5,10	255,00
24	290	UN	47.60.200 - CURVA 45°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Krona	30,75	8.917,50
25	200	UN	47.60.201 - CURVA 45°, 150MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Krona	79,00	15.800,00
26	200	UN	47.60.158 - CURVA 90° 32 MM PVC	Krona	5,55	1.110,00
27	150	UN	47.60.182 - CURVA 90°, PVC, 1"	Krona	14,50	2.175,00
28	55	UN	47.60.232 - CURVA 90°, PVC, 1/2"	Krona	5,06	278,30
29	350	UN	47.60.205 - CURVA 90°, 100MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Amanco	52,00	18.200,00
30	250	UN	47.60.206 - CURVA 90°, 150MM, PVC, LONGA (ESGOTO)	Shiva	65,00	16.250,00
31	105	UN	47.60.181 - CURVA 90°, PVC, 3/4"	Krona	5,25	551,25
32	70	UN	47.60.233 - CURVA 90°, 40MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Krona	4,71	329,70
33	130	UN	47.60.234 - CURVA 90°, 50MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Amanco	14,49	1.883,70
34	100	UN	47.60.235 - CURVA 90°, 75MM, PVC, CURTA (ESGOTO)	Amanco	31,10	3.110,00
35	360	UN	47.60.90 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	4,28	1.540,80
36	350	UN	47.60.91 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 150MM, EM PVC (ESGOTO)	Shiva	34,36	12.026,00
37	50	UN	47.60.79 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 40MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	1,88	94,00
38	150	UN	47.60.140 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	4,02	603,00
39	690	UN	47.60.94 - JOELHO, COM 90 GRAUS E 3/4", EM PVC	Krona	2,51	1.731,90
40	560	UN	47.60.213 - JOELHO 90°, 20MM, EM PVC	Krona	0,35	196,00
41	540	UN	47.60.214 - JOELHO 90°, 25MM, EM PVC	Krona	0,46	248,40
42	500	UN	47.60.215 - JOELHO 90°, 32MM, EM PVC	Krona	1,80	900,00
43	290	UN	47.60.216 - JOELHO 90°, 1", EM PVC	Krona	4,75	1.377,50
44	590	UN	47.60.217 - JOELHO 90°, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	4,25	2.507,50
45	100	UN	47.60.139 - JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM	Krona	1,80	180,00
46	150	UN	47.60.219 - JOELHO 90°, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	1,80	270,00
47	100	UN	47.60.220 - JOELHO 90°, 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	4,00	400,00
48	480	UN	47.60.162 - LUVA 1/2" PVC	Krona	3,30	1.584,00
49	480	UN	47.60.164 - LUVA 3/4" PVC	Krona	3,90	1.872,00



50	400	UN	47.60.165 - LUVA 1" PVC	Krona	3,90	1.560,00
51	290	UN	47.60.166 - LUVA 20 MM PVC	Krona	0,57	165,30
52	150	UN	47.60.223 - LUVA 20 MM PVC CORRER	Krona	7,53	1.129,50
53	290	UN	47.60.167 - LUVA 25 MM PVC	Krona	0,50	145,00
54	100	UN	47.60.224 - LUVA 25 MM PVC CORRER	Krona	6,65	665,00
55	290	UN	47.60.169 - LUVA 32 MM PVC	Krona	1,82	527,80
56	150	UN	47.60.225 - LUVA 32 MM PVC CORRER	Krona	14,78	2.217,00
57	200	UN	47.60.171 - NIPEL 3/4 PVC	Krona	1,20	240,00
58	150	UN	47.60.226 - NIPEL 1" PVC	Krona	2,85	427,50
59	125	UN	47.60.28 - RABICHO DE PLÁSTICO 30CM - 1/2	Krona	3,95	493,75
60	210	UN	47.60.243 - RABICHO DE PLÁSTICO 50CM - 1/2	Krona	3,95	829,50
61	200	UN	47.60.54 - RABICHO DE PLÁSTICO 60CM - 1/2	Krona	4,43	886,00
62	100	UN	56.90.40 - SUPORTE CALHA DE ALUMINIO RETO	Bella Calha	12,20	1.220,00
63	60	UN	47.60.209 - JOELHO, COM 45 GRAUS E 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	6,00	360,00
64	80	UN	45.20.62 - RABICHO DE AGUA PARA BEBEDOURO DE PRESSAO	HF	19,50	1.560,00
65	160	UN	47.60.104 - TE, DE 90 GRAUS, 1", EM PVC	Krona	9,85	1.576,00
66	460	UN	47.60.110 - TE, DE 90 GRAUS, 100MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	9,25	4.255,00
67	305	UN	47.60.106 - TE, DE 90 GRAUS, 20MM, EM PVC	Krona	0,80	244,00
68	290	UN	47.60.107 - TE, DE 90 GRAUS, 25MM, EM PVC	Krona	0,83	240,70
69	140	UN	47.60.108 - TÊ, DE 90 GRAUS, 32MM, EM PVC	Krona	2,20	308,00
70	150	UN	47.60.236 - TE, DE 90 GRAUS, 40MM (ESGOTO)	Krona	2,65	397,50
71	160	UN	47.60.227 - TÊ, DE 90 GRAUS, 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	5,10	816,00
72	150	UN	47.20.6 - TUBO ESGOTO 40MM X 6MT, EM PVC	Belo Tubo	25,50	3.825,00
73	580	UN	47.20.32 - TUBO ESGOTO 100MM X 3MT, EM PVC (ESGOTO)	Belo Tubo	25,50	14.790,00
74	570	UN	47.20.19 - TUBO ESGOTO 100MM X 6MT, EM PVC	Belo Tubo	52,35	29.839,50
75	350	UN	47.20.33 - TUBO ESGOTO 150MM X 3MT, EM PVC	Minas Tubo	135,00	47.250,00
76	100	UN	47.20.14 - TUBO ESGOTO 50MM X 6MT, EM PVC	Belo Tubo	37,10	3.710,00
77	150	UN	47.20.35 - TUBO ESGOTO 75MM X 6MT, EM PVC	Belo Tubo	49,50	7.425,00
78	355	UN	47.20.20 - TUBO DE ROSCA 1/2" X 6MT, EM PVC	Belo Tubo	42,00	14.910,00
79	280	UN	47.20.26 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS PVC	Belo Tubo	16,45	4.606,00
80	155	UN	47.60.177 - UNIÃO 3/4 PVC	Krona	8,30	1.286,50
81	150	UN	47.60.178 - UNIÃO 1" PVC	Krona	16,60	2.490,00
82	200	UN	47.60.229 - UNIÃO 32 MM PVC	Krona	16,50	3.300,00
83	52	UN	45.20.37 - REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 1/2"	Remadi	25,50	1.326,00
84	50	UN	45.20.77 - REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 DE METAL	Remadi	29,27	1.463,50
85	50	UN	45.20.78 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 DE METAL	Remadi	54,00	2.700,00
86	300	UN	47.60.112 - TE, DE 90 GRAUS, 150MM, EM PVC (ESGOTO)	Shiva	34,29	10.287,00
87	50	UN	47.20.30 - TÊ DE REDUÇÃO 100 X 75MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	14,80	740,00
88	50	UN	47.20.31 - TÊ DE REDUÇÃO 75 X 50MM, EM PVC (ESGOTO)	Krona	11,15	557,50
89	500	UN	47.20.15 - TUBO ESGOTO 150MM X 6MT, EM PVC	Minas Tubo	135,00	67.500,00
90	50	UN	74.20.23 - TUBO ESGOTO 50MM X 3MT, EM PVC	Belo Tubo	19,50	975,00
91	100	UN	47.20.34 - TUBO ESGOTO 75MM X 3MT, EM PVC	Belo Tubo	26,00	2.600,00
92	100	UN	47.20.16 - TUBO DE ROSCA 1" X 6MT, EM PVC	Belo Tubo	60,00	6.000,00
93	155	UN	45.10.7 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL BICA MÓVEL 1/2"	SM	61,50	9.532,50
<b>TOTAL LOTE 3</b>						<b>380.048,82</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA</b>						

LOTE 4						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	UN	56.50.56 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	Casalit	53,65	18.777,50
2	350	UN	56.50.57 - TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	Casalit	99,20	34.720,00
3	60	UN	56.50.57 - TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	Casalit	99,20	5.952,00
4	2050	UN	56.50.55 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4MM	Eternit	20,63	42.291,50

5	20650	UN	56.50.11 - TELHA CERÂMICA CAPA / BICA, TIPO PORTUGUESA	Cipo	1,77	36.550,50
6	18500	UN	56.50.19 - TELHA CERÂMICA CAPA / BICA, TIPO ROMANA	Cipo	1,77	32.745,00
7	74000	UN	56.25.3 - TIJOLO DE BARRO 20CM X 20CM DE 1ª	Martins e Nogueira	1,09	80.660,00
8	70	UN	56.50.56 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	Casalit	53,65	3.755,50
9	100	UN	56.50.52 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44M X 0,50M X 4MM	Eternit	20,63	2.063,00
10	100	UN	56.50.53 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66M X 1,10M X 6MM	Casalit	99,20	9.920,00
11	100	UN	56.50.44 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22M X 50CM X 4MM	Eternit	10,32	1.032,00
12	30	UN	56.50.50 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO ART. INF. 24CM X 1,1M X 6MM	Casalit	33,46	1.003,80
13	30	UN	56.50.49 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO ART. SUP. 24CM X 1,1M X 6MM	Casalit	35,26	1.057,80
14	30	UN	56.50.48 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO SHED ESQ. 1,1M X 30CM X 6MM	Casalit	37,56	1.126,80
15	30	UN	56.50.51 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO 1,10M X 6MM 30G ESQUERDO	Casalit	35,23	1.056,90
16	30	UN	56.50.46 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO 31,5CM X 51,1CM X 4MM	Casalit	15,28	458,40
17	30	UN	56.50.47 - CUMEEIRA FIBROCIMENTO 65CM X 1,06M X 6MM	Casalit	53,41	1.602,30
18	100	UN	56.50.32 - TELHA DE FIBRA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10.	Afort	73,71	7.371,00
19	2000	UN	56.50.3 - TELHA DE CERÂMICA QUADRADA	Cipo	1,77	3.540,00
20	250	UN	56.50.24 - TELHA GALVANIZADA 5,00X 1,00	Barra Stell	175,35	43.837,50
21	50	UN	56.50.12 - TELHA GALVANIZADA 2,50 X 1,00	Barra Stell	87,57	4.378,50
<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>333.900,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA</b>						

LOTE 5						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	BS	29.90.16 - VEDA JUNTA	Brascopren	6,96	417,60
2	51	UN	45.20.20 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	Amanco	37,66	1.920,66
3	6	UN	45.20.73 - ASSENTO SANITARIO ELEVADO PARA DEFICIENTES, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 13,5 CM E COM TAMPA	Astra	172,22	1.033,32
4	89	KG	95.5.3 - ARAME GALVANIZADO N: 12	Morlan	22,20	1.975,80
5	245	KG	95.5.1 - ARAME RECOZIDO N: 18	Casa Serralheiro	18,00	4.410,00
6	281	UN	45.20.2 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	Amanco	9,30	2.613,30
7	200	UN	45.10.12 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA PVC	Astra	29,19	5.838,00
8	70	RL	63.10.3 - FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA, MEDINDO 200M X 7CM	Plastcor	9,75	682,50
9	141	UN	45.10.24 - TORNEIRA DE COZINHA, 1/2", DE METAL	Riomar	41,89	5.906,49
10	40	UN	45.10.26 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, PVC, 1/2"	Herc	13,24	529,60
11	15	UN	80.20.38 - ESPÁTULA COM 8CM	Tramontina	5,56	83,40
12	25	UN	53.40.3 - LIXA FERRO, N: 100	Carborunfum	2,92	73,00
13	210	BS	80.40.10 - ADESIVO PLÁSTICO 75GR	Amanco	5,05	1.060,50
14	720	UN	47.60.93 - JOELHO, COM 90 GRAUS E 1/2", EM PVC	Plastubos	3,82	2.750,40
15	8	UN	40.90.2 - CADEADO HASTE LONGA	Ferragens 3F	24,92	199,36
16	10	UN	40.90.5 - CADEADO 45MM	Ferragens 3F	25,26	252,60
17	10	UN	45.20.47 - VALVULA PARA PIA	Riomar	33,43	334,30
18	4	UN	51.20.4 - MARTELO C/ UNHA 25MM PINTADO PROFISSIONAL, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA COM GRAVAÇÃO A FOGO NA EMPUNHADURA, FIXAÇÃO POR CUNHA METALICA RETANGULAR, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1045.	Famastil	33,72	134,88
19	4	JG	51.40.21 - JOGO DE BROCA DE VIDEA	Fertak	25,04	100,16
20	6	UN	52.90.160 - PORTA CADEADO FERRO GALVANIZADO 90 X 38MM 454	Isero	18,40	110,40
21	15	UN	52.10.159 - PARAFUSO 3/4 X 6 1/2" COM PORCA	Jomarca	6,17	92,55
22	19	UN	40.90.4 - CADEADO 20MM	Ferragens 3F	13,46	255,74



23	8	KIT	45.20.74 - MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO SUPERIOR E BOTÃO SIMPLES	Blukit	79,99	639,92
24	10	UN	53.30.5 - CARRAPETA ROSCAVEL	Herc	0,65	6,50
25	3	UN	45.10.20 - TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE 3/4	Riomar	60,94	182,82
26	89	UN	45.20.36 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO, EM PVC, NAS CORES BRANCA OU BEGE	Astra	19,51	1.736,39
27	423	UN	52.90.86 - FECHADURA EXTERNA, CROMADA	Ferragens 3F	59,52	25.176,96
28	57	UN	52.90.87 - FECHADURA INTERNA, CROMADA	Ferragens 3F	40,29	2.296,53
29	13	UN	40.90.8 - CADEADO 35MM	Ferragens 3F	15,69	203,97
30	20	UN	40.90.7 - CADEADO 50MM	Piller	33,89	677,80
31	80	KG	95.5.5 - ARAME GALVANIZADO N: 18	Morlan	23,77	1.901,60
32	60	KG	95.5.6 - ARAME GALVANIZADO N: 22	Morlan	33,75	2.025,00
33	25	KG	56.55.6 - GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	14,48	362,00
34	3500	UN	52.10.93 - PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 11CM	Toral	0,79	2.765,00
35	40	KG	52.40.6 - PREGO 15 X 15	Gerdau	15,13	605,20
36	180	KG	52.40.9 - PREGO 17 X 21	Gerdau	13,14	2.365,20
37	255	KG	52.40.2 - PREGO 17 X 27	Gerdau	13,14	3.350,70
38	80	KG	52.40.1 - PREGO 18 X 30	Gerdau	13,14	1.051,20
39	100	KG	52.40.3 - PREGO 19 X 36	Gerdau	13,14	1.314,00
40	7	RL	56.50.21 - LONA PLÁSTICA AZUL COM 50 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM 24 KG	Valeplast	484,01	3.388,07
41	58	RL	56.50.35 - LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 4 MTS DE LARGURA COM NO MÍNIMO 36 KG	Valeplast	404,75	23.475,50
42	17	RL	56.50.36 - LONA PLÁSTICA PRETA COM 100 MTS X 6 MTS DE LARGURA COM NO MÍNIMO 51KG	Valeplast	582,58	9.903,86
43	63	RL	47.40.27 - MANGUEIRA INCOLOR, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 50MTS	Unifortte	128,14	8.072,82
44	750	M2	56.25.67 - PISO CERÂMICO, 45CM X 45CM, PEI4	Cerâmica Formigres	20,40	15.300,00
45	10	UN	52.10.51 - BARRA ROSCADA DE 1/2"	Jomarca	12,66	126,60
46	305	UN	47.60.102 - TE, DE 90 GRAUS, 1/2", EM PVC	Krona	1,83	558,15
47	305	UN	47.60.103 - TÊ, DE 90 GRAUS, 3/4", EM PVC	Krona	2,36	719,80
48	255	UN	47.20.21 - TUBO DE ROSCA 3/4" X 6MT, EM PVC	Krona	31,87	8.126,85
49	370	UN	45.10.18 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA EXTERNA DE PLASTICO	Astra	24,19	8.950,30
50	105	UN	47.60.176 - UNIÃO 1/2 PVC	Krona	2,94	308,70
51	28	UN	45.20.30 - REGISTRO PRESSÃO 1/2	Riomar	30,67	858,76
52	25	UN	45.20.57 - REGISTRO PRESSÃO 3/4	Riomar	31,36	784,00
53	51	UN	45.20.38 - REGISTRO GAVETA BRUTO, DE 3/4"	Docol	26,73	1.363,23
54	235	UN	45.10.22 - TORNEIRA DE METAL DE JARDIM ESFERA 1/2	Bognar	17,77	4.175,95
55	188	UN	45.10.27 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2", DE METAL	Riomar	36,90	6.937,20
56	10	RL	40.30.22 - CORDA SEDA 12MM, ROLO COM 105 MTS	Regra	175,72	1.757,20
57	5	UN	45.20.6 - REGISTRO ESFERA DE FERRO 1/2	Japi	16,41	82,05
58	8	UN	45.20.7 - REGISTRO ESFERA DE PLÁSTICO 1/2	Guepar	3,71	29,68
59	17	UN	45.10.31 - TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	Bognar	17,75	301,75
60	10	UN	45.20.67 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE PVC	Amanco	4,88	48,80
61	20	UN	52.90.7 - FECHADURA PARA BANHEIRO	Ferragens 3F	31,29	625,80
62	15	BLD	56.25.30 - MASSA ACRÍLICA, BALDE COM 18L	Suver	42,51	637,65
63	50	UN	80.20.1 - ROLO DE LÃ, DE CARNEIRO, COM CABO - 23CM	Atlas	25,03	1.251,50
64	3	UN	47.40.14 - MANGUEIRA DE JARDIM 15MT	Unifortte	26,70	80,10
65	10	UN	59.70.3 - CANALETA 2,00MT	Ilumi	4,54	45,40
66	31	RL	40.30.15 - CORDA SEDA 06MM, ROLO COM 150MT	Regra	82,35	2.552,85
67	140	UN	53.50.13 - DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADEIRA - 4 1/2 X 32 X 7/8 DE	Guepar	2,64	369,60
68	65	UN	53.40.25 - LIXA FERRO, N: 180	Carborunfum	1,92	124,80
69	10	LT	80.10.187 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR ALUMINIO	Lukscolor	13,92	139,20
70	10	LT	80.10.26 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR BRANCA	Lukscolor	13,92	139,20
71	10	LT	80.10.25 - TINTA SPRAY, LATA COM 250GR, COR PRETA	Lukscolor	13,92	139,20
72	30	UN	52.30.69 - PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA 3/16 X 09	Jomarca	3,58	107,40

			CM			
73	22	KG	59.75.11 - ELETRODO 6013 - 3,25MM	Weld	14,45	317,90
74	252	RL	47.40.31 - MANGUEIRA PRETA, COM DIAMETRO DE 1/2", ROLO COM 100MTS	Valeplast	118,39	29.834,28
75	10	UN	47.20.37 - TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2" X 6MT	Krona	12,71	127,10
76	10	UN	47.60.212 - JOELHO 90°, 3/4, EM PVC	Krona	1,78	17,80
77	30	UN	52.10.153 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 16 COM PORCAS	Jomarca	3,64	109,20
78	5	KG	95.5.9 - ARAME GALVANIZADO N: 14	Casa Serralheiro	16,98	84,90
79	160	UN	56.15.8 - COMPENSADO 1,60 M X 2,20 M X 10 MM	Vale Norte	96,50	15.440,00
80	120	UN	56.25.80 - ASSOALHO DE YPE 2 X 20 CM	Norte Madeiras	230,00	27.600,00
81	400	UN	52.10.163 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 13CM COM PORCA E ARRUELA	Jomarca	6,16	2.464,00
82	100	UN	52.10.166 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8" X 35CM COM PORCA E ARRUELA	Jomarca	9,98	998,00
83	500	UN	52.30.121 - ARRUELA DE PRESSÃO 3/8" DE AÇO	Ciser	0,18	90,00
84	15	UN	53.50.22 - DISCO PARA ESMERILHADEIRA DE CORTE DE AÇO 4.1/2 (115 X 1 X X22,23MM)	Guepar	1,20	18,00
85	40	UN	53.50.23 - DISCO DE DEBASTE TIPO FLAP GRÃO 120, 115MM X 22MM	Carborunfum	4,49	179,60
86	5	UN	53.50.24 - DISCO CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" 185MM X 20MM, 24 DENTES COM PONTA DE WIDEA	Guepar	30,29	151,45
87	100	UN	56.90.41 - SUPORTE CALHA DE ALUMINIO TORCIDO	Rosinox	7,28	728,00
88	5	UN	52.90.84 - TARRAXA 1"	Tormep	35,21	176,05
89	550	UN	45.20.72 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, BRANCO, SIMPLES	Astra	15,35	8.442,50
90	10	UN	45.20.68 - CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE VIDRO, COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 5000L	Fibromar	2514,62	25.146,20
91	152	UN	45.20.70 - CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO, COM TAMPAS E CAPACIDADE PARA 1000L	Fortlev	310,40	47.180,80
92	85	JG	45.10.30 - LAVATÓRIO, DE LOUÇA, TAMANHO MÉDIO, COM COLUNA, COR BRANCA	Santa Clara	159,14	13.526,90
<b>TOTAL LOTE 5</b>					<b>351.550,00</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: R C PEROTA CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>						

LOTE 6						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1440	M3	56.90.22 - AREIA MÉDIA, LAVADA	AVR	104,55	150.552,00
2	335	M2	56.20.5 - PEDRA BRITA, N: 00	VS	125	41.875,00
3	442	M3	56.20.1 - PEDRA BRITA, N: 01	VS	125	55.250,00
4	380	M3	56.20.3 - PEDRA MARROADA	VS	110	41.800,00
5	680	MT	56.25.15 - Pó DE PEDRA	VS	70	47.600,00
6	30	M3	56.20.4 - PEDRA BRITA, N: 03	VS	50	1.500,00
7	50	M3	56.20.2 - PEDRA BRITA, N: 02	VS	70	3.500,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>						<b>342.077,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA</b>						

LOTE 7						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3500	SC	56.25.16 - CIMENTO CPIII 32, SACO COM 50KG	CSN	33,46	117.110,00
2	1710	SC	56.25.78 - CAL PARA MASSA, SACO COM 10 KG	Liga	10,35	17.698,50
3	755	SC	56.25.14 - CAL PARA PINTURA, COM 8KG	Biancal	7,31	5.519,05
4	580	SC	56.25.27 - ARGAMASSA, SACO COM 20KG	Construcola	11,21	6.501,80
5	70	SC	56.25.4 - CAL PARA MASSA, SACO COM 20KG	Icalbam	9,96	697,20
6	790	UN	54.90.5 - VERGALHÃO COM 1/4" X 12 M	Gerdau	21,05	16.629,50
7	830	UN	54.90.1 - VERGALHÃO COM 3/16" X 12M	Gerdau	10,94	9.080,20
8	840	UN	54.90.2 - VERGALHÃO COM 3/8" X 12 M	Gerdau	47,26	39.698,40
9	790	UN	54.90.3 - VERGALHÃO COM 5/16" X 12M	Gerdau	32,64	25.785,60
10	30	UN	81.90.26 - BOMBONA EM PVC, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	Platikero	117	3.510,00
11	60	UN	56.30.9 - JANELA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, COM 1M X 1M	CRV	224,64	13.478,40
12	20	UN	99.99.20 - MOLA HIDRÁULICA SUSPENSÃO PARA PORTA.	Soprano	92,66	1.853,20

13	350	M2	56.25.68 - PISO CERÂMICO, 50CM X 50CM, PEI4	Almeida	26,57	9.299,50
14	50	UN	56.30.12 - PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, MEDINDO 2,10 X 0,7M	CRV	255,94	12.797,00
15	60	UN	45.10.23 - TORNEIRA DE COZINHA, 18 CM, DE PVC	Herc	7,89	473,40
16	20	FR	80.50.16 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: AMARELO	Xadrez	4,65	93,00
17	20	FR	80.50.17 - CORANTE LIQUIDO, COM 50ML, COR: AZUL	Xadrez	4,65	93,00
18	31	LT	80.10.206 - VERNIZ MARÍTIMO - 900ML	Lukscolor	27,26	845,06
19	52	KG	59.75.10 - ELETRODO 6013 - 2,5MM	Esab	18,94	984,88
20	150	MT	40.10.5 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 0,9,50MM - 3/8"	Vonder	15,12	2.268,00
21	150	MT	47.40.21 - MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" (EMBORRACHADA COM REFORÇO)	Tramontina	6,25	937,50
22	3	RL	40.30.16 - CORDA SEDA 08MM, ROLO COM 240MT	Artplus	202,17	606,51
23	15	KG	56.25.21 - CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE	Juntalider	5,02	75,30
<b>TOTAL LOTE 7</b>					<b>286.035,00</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: DIMAPIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PIRAI LTDA</b>						

LOTE 8						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	M2	56.10.53 - FORRO CEDRINHO 10 CM	M. do Vale	98,14	19.628,00
2	65	LT	68.40.12 - JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 900ML	Jimo	30,70	1.995,50
3	20	GL	68.40.16 - JIMO CUPIM, INCOLOR, EMBALAGEM COM 5L	M. do Vale	166,49	3.329,80
4	110	UN	56.10.12 - MADERITE 2,10 X 1,10 X 10MM	M. do Vale	45,04	4.954,40
5	85	UN	56.10.66 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 14MM	M. do Vale	61,27	5.207,95
6	112	DZ	56.55.17 - MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO (Nº 1), MED. 2,20 DE COMPRIMENTO CADA E COM ESPESURA ENTRE 10 A 12 CM.	M. do Vale	160,00	17.920,00
7	400	UN	56.10.78 - RÉGUA DE EUCALIPTO TRATADO 12 CM X 3 CM COM 4 METROS.	M. do Vale	40,03	16.012,00
8	205	UN	52.90.28 - DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	Loth	15,12	3.099,60
9	170	UN	52.90.12 - DOBRADIÇA PARA PORTA Nº3 1/2	Loth	15,32	2.604,40
10	300	UN	56.90.42 - MAÇANETA DE ALAVANCA PARA PORTA	MGM	15,63	4.689,00
11	120	UN	56.30.3 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 2,10 X 0,80	M. do Vale	344,03	41.283,60
12	70	UN	56.30.14 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,60	M. do Vale	82,60	5.782,00
13	35	UN	56.30.15 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,70	M. do Vale	82,60	2.891,00
14	125	UN	56.30.16 - PORTA DE MADEIRA PINTURA, MEDINDO 2,10 X 0,80	M. do Vale	82,60	10.325,00
15	125	UN	56.30.22 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 2,10 X 1,00	M. do Vale	123,76	15.470,00
16	90	UN	56.10.68 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 6MM	M. do Vale	35,51	3.195,90
17	80	MT	56.10.72 - PEÇA 5 CM X 11 CM, DE MAÇARANDUBA	M. do Vale	21,30	1.704,00
18	40	MT	56.10.75 - PEÇA 5 CM X 7 CM, DE MAÇARANDUBA	M. do Vale	12,23	489,20
19	400	MT	56.10.39 - RIPA 1,5 CM X 4 CM, DE MAÇARANDUBA	M. do Vale	2,80	1.120,00
20	100	MT	56.10.22 - SARRAFO DE CEDRINHO, COM 10CM	M. do Vale	6,23	623,00
21	150	MT	56.10.46 - TÁBUA DE CEDRINHO, COM 25CM	M. do Vale	15,69	2.353,50
22	10	MT	56.10.16 - PEÇA DE MADEIRA 6CM X 8CM	M. do Vale	15,01	150,10
23	100	PC	56.15.4 - COMPENSADO 1,60MM X 3,20M X 20MM	M. do Vale	203,21	20.321,00
24	30	UN	53.40.31 - LIXA FERRO, N: 225	Carborundum	2,09	62,70
25	30	UN	53.40.14 - LIXA FERRO, N: 36	Carborundum	3,10	93,00
26	30	UN	53.40.22 - LIXA FERRO, N: 50	Carborundum	2,69	80,70
27	30	UN	53.40.32 - LIXA MADEIRA, Nº 224	Carborundum	0,52	15,60
28	35	UN	53.40.33 - LIXA MADEIRA, Nº 50	Carborundum	0,98	34,30
29	25	UN	80.20.3 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 15CM	Pinceis Compel	4,34	108,50
30	20	UN	80.20.2 - ROLO DE ESPUMA COM CABO - 4CM	Pinceis Compel	3,00	60,00
31	15	GL	80.30.13 - SELADORA PARA MADEIRA 3600L	SUVER	99,65	1.494,75
32	20	LT	80.10.94 - THINNER ACABAMENTO, LATA COM 900ML	ELIT	18,29	365,80
33	20	LT	80.10.95 - THINNER COMUM, LATA COM 900ML	ELIT	11,73	234,60

34	500	PC	56.10.61 - TÁBUA PINUS 10CM - 3.00MT	M. do Vale	15,41	7.705,00
35	65	UN	56.30.19 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,80	M. do Vale	120,11	7.807,15
36	1	UN	56.30.18 - PORTA DE MADEIRA VERNIZ, MEDINDO 2,10 X 0,70	Carborundum	115,97	115,97
37	80	UN	53.40.35 - LIXA MADEIRA, Nº 180	Carborundum	0,70	56,00
38	65	UN	53.40.34 - LIXA MADEIRA, Nº 80	M. do Vale	1,12	72,80
39	12	UN	56.65.20 - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM 5 MTS DE COMPRIMENTO DE 30 A 35 CM DE DIÂMETRO.	M. do Vale	665,97	7.991,64
40	28	MT	56.10.71 - PEÇA 15 CM X 15 CM, DE MAÇARANDUBA	M. do Vale	80,68	2.259,04
41	60	MT	56.10.34 - PEÇA 6 CM X 12 CM, DE MAÇARANDUBA	M. do Vale	22,73	1.363,80
42	120	MT	56.10.15 - CAIBRO 6 CM X 5 CM, DE MAÇARANDUBA	M. do Vale	10,43	1.251,60
43	300	PC	56.10.41 - TÁBUA DE PINUS, COM 25 CM X 3 M	M. do Vale	19,49	5.847,00
44	55	PC	56.10.74 - PEÇA DE PINUS 6 CM X 6 CM COM 3 METROS.	M. do Vale	14,00	770,00
45	100	UN	56.10.69 - PEÇA EUCALIPTO MEDINDO 3,50 COMPRIMENTO ENTRE 7 A 9 DE ESPESURA.	M. do Vale	61,31	6.131,00
46	20	UN	56.10.80 - MADERITE 2,20 X 1,10 X 13MM	M. do Vale	84,58	1.691,60
<b>TOTAL LOTE 8</b>					<b>230.761,50</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: R.J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA</b>						

LOTE 9						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	BLD	80.10.146 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: AREIA, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	565,00
2	110	BLD	80.10.138 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCA, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	12.430,00
3	30	BLD	80.10.141 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: BRANCO GELO, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	3.390,00
4	5	BLD	80.10.139 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CAMURÇA, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	565,00
5	5	BLD	80.10.140 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CONCRETO, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	565,00
6	25	BLD	80.10.142 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: MARFIM, BALÃO DE 18 LITROS.	TOP	113,00	2.825,00
7	5	BLD	80.10.143 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PALHA, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	565,00
8	5	BLD	80.10.144 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: PÉROLA, BALDE DE 18 LITROS.	TOP	113,00	565,00
9	40	GL	80.10.156 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO - 3600L	TOP	87,00	3.480,00
10	45	GL	80.10.157 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - 3600L	TOP	87,00	3.915,00
11	50	GL	80.10.55 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - 3,6LT	TOP	87,00	4.350,00
12	20	GL	80.10.163 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARROM - 3600L	TOP	87,00	1.740,00
13	20	GL	80.10.131 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO - 3,6L	TOP	87,00	1.740,00
14	15	GL	80.10.132 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO GóIA - 3,6L	TOP	87,00	1.305,00
15	20	BLD	80.10.349 - TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA, NA COR: BRANCA, BALDE COM 18 LITROS.	TOP	113,00	2.260,00
16	20	LT	80.10.350 - TINTA ACRÍLICA FOSCA ECONÔMICA, NA COR: BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS.	TOP	33,00	660,00
17	5	GL	80.10.96 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELA, GALÃO COM 3600L	SUVER	80,79	403,95
18	55	GL	80.10.98 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR BRANCA, GALÃO COM 3600L	SUVER	80,79	4.443,45
19	35	GL	80.10.101 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CONCRETO, GALÃO COM 3600L	SUVER	80,79	2.827,65
20	30	GL	80.10.109 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO, 3600 L	TOP	33,00	990,00
21	40	GL	80.10.110 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, BRANCO GELO, 3600 L	TOP	33,00	1.320,00
22	30	GL	80.10.152 - TINTA ACRÍLICA FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, MARFIM, 3600 L	TOP	33,00	990,00

23	30	GL	80.10.153 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PALHA, 3600 L	TOP	33,00	990,00
24	20	GL	80.10.158 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO - 3600L	TOP	87,00	1.740,00
25	20	GL	80.10.133 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL - 3,6L	TOP	87,00	1.740,00
26	35	GL	80.10.167 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA - 3600L	TOP	87,00	3.045,00
27	25	GL	80.10.172 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - 3600L	TOP	33,00	825,00
28	10000	UN	56.25.79 - TIJOLO DE BARRO 30CM X 30CM DE 1ª	J Cordeiro	0,60	6.000,00
29	2	GL	80.10.102 - TINTA ACRÍLICO PARA PISO, COR MARRON, GALÃO COM 3600L	TOP	80,79	161,58
30	7	GL	80.10.294 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICO, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AMARELA.	Incovia	525,00	3.675,00
31	4	GL	80.10.296 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICO, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR AZUL.	Incovia	525,00	2.100,00
32	7	GL	80.10.295 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICO, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR BRANCA.	Incovia	525,00	3.675,00
33	4	GL	80.10.297 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 11.862 ACRÍLICO, A BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM 18 LITROS, NA COR PRETA.	Incovia	525,00	2.100,00
34	25	BLD	80.10.19 - TINTA ACRÍLICO BRANCO NEVE 18L	Suver	102,00	2.550,00
35	30	BLD	80.10.81 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 18 L	Suver	102,00	3.060,00
36	2	GL	80.10.103 - TINTA ACRÍLICO PARA PISO, COR PRETA, GALÃO COM 3600L	TOP	63,00	126,00
37	3	GL	80.10.105 - TINTA ACRÍLICO PARA PISO, COR VERMELHA, GALÃO COM 3600L	TOP	63,00	189,00
38	15	GL	80.10.99 - TINTA ACRÍLICO PARA PISO, COR CINZA, GALÃO COM 3600L	TOP	63,00	945,00
39	10	BLD	80.10.174 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO GELO - BALDE DE 18 LITROS	TOP	113,00	1.130,00
40	10	BLD	80.10.176 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CAMURÇA - BALDE DE 18 LITROS	TOP	113,00	1.130,00
41	10	GL	80.10.178 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM CONCRETO - 3600L	TOP	33,00	330,00
42	1	LT	80.30.10 - MASSA PLÁSTICA 400G	Massafix	13,87	13,87
43	10	BLD	80.10.337 - TINTA ACRÍLICO PARA PISO NA CORES: AZUL, BALDE DE 18L	TOP	270,00	2.700,00
44	20	BLD	80.10.336 - TINTA ACRÍLICO PARA PISO NA CORES: VERDE, BALDE DE 18L	TOP	270,00	5.400,00
45	10	BLD	80.10.341 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, VERDE - BALDE 18L.	TOP	270,00	2.700,00
46	60	BLD	80.10.173 - TINTA LÁTEX FOSCA 1ª LINHA PREMIUM BRANCO - BALDE DE 18 LITROS	TOP	258,00	15.480,00
47	10	GL	80.10.106 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AMARELA, 3600 L	TOP	33,00	330,00
48	10	GL	80.10.107 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, AREIA, 3600 L	TOP	33,00	330,00
49	5	GL	80.10.150 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CARMURÇA, 3600 L	TOP	33,00	165,00
50	15	GL	80.10.151 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, CONCRETO, 3600 L	TOP	33,00	495,00
51	5	GL	80.10.155 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PREMIUM, PÊSSEGO, 3600 L	TOP	33,00	165,00
52	15	GL	80.10.159 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA ESCURO - 3600L	TOP	87,00	1.305,00
53	15	GL	80.10.161 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LARANJA - 3600L	TOP	87,00	1.305,00
54	15	GL	80.10.162 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO MARFIM - 3600L	TOP	87,00	1.305,00

55	10	GL	80.10.166 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA - 3600L	TOP	87,00	870,00
56	10	LT	80.10.35 - VERNIZ EXTRA MARÍTIMO 3,6 L.	Universo	123,00	1.230,00
57	5	BLD	80.10.298 - TINTA PVA COR BRANCA - 18L	Suver	102,00	510,00
58	30	GL	80.10.351 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: VERDE PISO, GALÃO DE 18 LTS.	TOP	112,00	3.360,00
59	5	GL	80.10.352 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: VERMELHO, GALÃO DE 18 LTS.	TOP	112,00	560,00
60	10	GL	80.10.353 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: AZUL ROYAL, GALÃO DE 18 LTS.	TOP	112,00	1.120,00
61	10	GL	80.10.354 - TINTA ACRÍLICO FOSCA 1ª LINHA PRÊMIO, NA COR: CINZA PISO, GALÃO DE 18 LTS.	TOP	108,50	1.085,00
62	5	GL	80.10.293 - TINTA PVA COR BRANCA - 3600L	TOP	32,90	164,50
<b>TOTAL LOTE 9</b>						<b>128.000,00</b>
<b>EMPRESA VENCEDORA: JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA</b>						

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.576.002,32</b>
--------------------	---------------------

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.  
**DATA:** 24 de novembro de 2023

#### EXTRATO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2023

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO:** Processos Administrativos nºs: 09763, 09786, 11193, 11305, 11345, 11374, 13116, 14377, 14807, 14278, 14426, 14473 e 00444/2023

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, para os veículos oficiais do município.

#### BENEFICIÁRIOS:

M A CONTI BORGES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA -EPP  
CNPJ: 00.169.810/0001-76

RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP  
CNPJ: 20.745.991/0001-49

TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA  
CNPJ: 01.746.962/0001-57

#### PREÇOS:

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR HOMEM/HORA
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de Peças	39,00%	R\$ 82,35
<b>EMPRESA VENCEDORA: M. A. CONTI BORGES PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME</b>			

LOTE 02 - MICROONIBUS (VAN)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR HOMEM/HORA
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de Peças	12,00%	R\$ 118,80
<b>EMPRESA VENCEDORA: RAIMUNDO &amp; SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP</b>			



LOTE 03 - UTILITÁRIOS / COLETIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR HOMEM/HORA
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de Peças	15%	R\$ 114,75
EMPRESA VENCEDORA: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA			

LOTE 04 - CAMINHÕES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR HOMEM/HORA
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de Peças	15%	R\$ 114,75
EMPRESA VENCEDORA: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA			

LOTE 05 - ÔNIBUS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR HOMEM/HORA
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de Peças	15%	R\$ 114,75
EMPRESA VENCEDORA: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA			

**VALIDADE** : 12 (doze) meses.

**DATA**: Pirai, 30 de novembro de 2023.

#### EXTRATO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2023

**ORGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Administração, Câmara Municipal e Fundo de Previdência Social do Município de Pirai.

**FUNDAMENTO** : Processos Administrativos nºs: 15169, 16011, 16005, 16014, 16054, 16097, 16124, 16126, 16185, 16199, 16200, 16201, 16202, 16203, 16204, 16205, 16207, 16233, 16374 e 508/2023-FMPSP

**MODALIDADE** : Pregão Presencial nº 069/2023.

**OBJETO**: Aquisição Combustíveis.

#### BENEFICIÁRIOS:

Posto de Abastecimento Allers Ltda  
CNPJ: 39.207.105/0001-51  
Posto Nova Barra Ltda  
CNPJ: 04.528.732/0003-71

#### PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	290.750	LITROS	91.20.7 - GASOLINA COMUM ( C ) AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TECNICO ANP 06/99 E PORTARIA 197/99.	Posto Nova Barra Ltda.	Petrobrás	5,98	1.738.685,00
002	58.232	LITROS	91.20.6 - ETANOL, AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TECNICO ANP 01/2001 E PORTARIA 045/2001.	Posto Nova Barra Ltda.	Petrobrás	4,51	262.626,32
003	486.778	LITROS	91.20.42 - 6LEO DIESEL B-S 10	Posto de Abastecimento Allers	Ipiranga	6,38	3.105.643,64
004	278.813	LITROS	91.20.47 - 6LEO DIESEL BS-500	Posto Nova Barra Ltda.	Petrobrás	6,28	1.750.945,64
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>6.857.900,60</b>	

**VALIDADE** : 12 (doze) meses.

**DATA**: Pirai, 04 de dezembro de 2023

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 089/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa M.A. Conti Borges Peças e Acessórios Ltda.

Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, para os veículos oficiais do município.

Valor Global: R\$-758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais).

Autorização: Processos Nºs 09763, 09786, 11193, 11305, 11345, 11374, 13116, 14377, 14807, 14278, 14426, 14473 e 00444/2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Instrumento: Contrato nº 090/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda-EPP.

Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, para os veículos oficiais do município.

Valor Global: R\$-120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Autorização: Processos Nºs 09763, 09786, 11193, 11305, 11345, 11374, 13116, 14377, 14807, 14278, 14426, 14473 e 00444/2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00504/2023

**ORGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADO**: WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ nº10.733.675/000-01**

**ATO**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, referente ao Pregão nº 032/2023.

**OBJETO**: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação da Sede do Fundo de Previdência do Município de Pirai/RJ

**VALOR TOTAL DA ADESÃO**: R\$-86.071,92 (Oitenta e seis mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$-7.172,66 (Sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos),

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**Pirai, 10 de novembro de 2023**



EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultoria Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 071/2023, por 90 (noventa) dias a partir de 08/12/2023

Fundamento: Artigo 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 18.467/2023.

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023.

Partes: Município de Pirai e a empresa Tel Engenharia e Prestação de Serviços Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 032/2023, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/11/2023

Fundamento: Art 57 , §1º, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 16.039/2023.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: 4º Termo aditivo ao contrato 050/2020

Partes: Município de Pirai e RGB Moura Serviços Gráficos Ltda,

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato no valor de R\$-40.221,00 (Quarenta mil, duzentos e vinte e um reais), em decorrência de acréscimo nos quantitativos dos serviços.

Fundamentação: Artigo 65, II b e §1º da Lei 8.666/93 e Clausula Quarta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 16.329/2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

**PROCESSO Nº: 17.372/23**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº: 022/23**

**OBJETO: Prestação de Serviços para a Montagem da Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao Natal Luz de Pirai.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **CGCON Engenharia Ltda**, no valor de **R\$-318.490,00 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 28 de novembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSOS NºS: 15169, 16011, 16005, 16014, 16054, 16097, 16124, 16126, 16185, 16199, 16200, 16201, 16202, 16203, 16204, 16205, 16207, 16233, 16374 e 508/2023-FMPSP.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2023**

**OBJETO: Aquisição de Combustíveis.**

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 04 de dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**Prefeito Municipal**

Instrumento: Contrato nº 091/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa Três Pontas Mecânica Ltda

Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, para os veículos oficiais do município.

Valor Global: R\$-2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Autorização: Processos Nºs 09763, 09786, 11193, 11305, 11345, 11374, 13116, 14377, 14807, 14278, 14426, 14473 e 00444/2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023.

**PROCESSOS NºS: 09763, 09786, 11193, 11305, 11345, 11374, 13116, 14377, 14807, 14278, 14426, 14473 e 00444/2023.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2023**

**OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, para os veículos oficiais do município.**

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 30 de novembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSOS NºS: 9.712, 5.690, 4.707, 7.750, 8.254, 8.297, 8.626, 8.222, 8.308, 8.467, 8.461 e 9.724/2023.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2023**

**OBJETO: Aquisição de Material de Construção.**

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de novembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO Nº: 01314/2023.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 067/2023**

**OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção de Roçadeiras Marca STHILL Modelo FS 220.**

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **J.W.A.M Distribuidora Ltda**, no valor de **R\$-209.000,00 (Duzentos e nove mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 28 de novembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO Nº: 13.253/23**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/23**

**OBJETO: Serviço de Troca de Tubulação Hidráulica do CIEP 158 - Margarida Thompson, sito a Rua Bulhões de Carvalho, 779 – Casa Amarela - Município de Pirai/RJ.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Texcolor Serviços e Resgate Industrial Ltda**, no valor de **R\$-62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 07 de dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
**Prefeito Municipal**

PROCESSO Nº: 01176/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 023/23

**OBJETO: Obra de Reforma e Adaptação da Sala para o Funcionamento do Ambulatório Veterinário, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura - Município de Pirai/RJ.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Ramos Construções e Engenharia Ltda**, no valor de **R\$-44.607,19 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e dezenove centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 07 de dezembro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 02606/2023**



*Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o processamento de empenho por estimativa na dotação orçamentária da Câmara no valor de 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), em favor da PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.336.780/0001-00 de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02606/2023.*

Pirai, 07 de dezembro de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
MARIO HERMINIO DA SILVA  
CARVALHO:65515080734  
Dados: 2023.12.07 14:38:34  
34 -03'00'

**MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022**

**Identificação:** Processo n.º 02405 de 09 de novembro de 2023.

**Partes:** Câmara Municipal de Pirai e  
SoftwareAP Brasil – Soluções e Serviços de Software para  
Administração Pública LTDA.

**Crédito:** Elemento de Despesa: 339040-99  
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em implantação, suporte e manutenção dos módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, incluindo todas as hospedagens, bancos de dados e backup em Datacenter sob a responsabilidade da Empresa Contratada.

**Prazo de vigência:** 25/11/2023 a 24/11/2024.

**Data:** 24/11/2023

**Valor:** R\$ 251.352,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 17.192/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Inscrição dos alunos da equipe de robótica no Torneio Juvenil de Robótica, Etapa Nacional, através da empresa “**Instituto TJR Torneio Juvenil de Robotica**”, no valor de **R\$-1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)**, de acordo com artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.192/2023.

Pirai, 28 de novembro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal





**CUIDANDO DE VOCÊ,  
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,  
ESSA DOENÇA  
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ  
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA  
EVITE AGLOMERAÇÕES**

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)